

Decreto nº. 048/2012, de 12 de Julho de 2012

“Decreta Ponto Facultativo, nas Repartições
Públicas Municipais no dia **16/07/2012.**”

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO DIVINO**, Estado do Piauí, **Antonio Nonato Lima Gomes**, no uso de suas
atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a grande religiosidade, devoção e mobilização da
população deste município em torno das festividades em homenagem a **Nossa Senhora do Carmo**,
Padroeira da cidade de Piracuruca, a qual a cidade de São José do Divino foi desmembrada,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia **16 / 07 / 2012** (dezesesseis de julho de dois mil e doze), em virtude das comemorações alusivas aos Festejos Religiosos de **Nossa Senhora do Carmo**, devido a grande devoção e participação dos Sajoenses no alusivo festejo religioso, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Caberá aos Dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo senhor Prefeito de São José do Divino,
estado do Piauí, em 12 de julho de 2012.


Antonio Nonato Lima Gomes
Prefeito Municipal

Numerado e registrado o presente Decreto, nesta secretaria, aos **doze** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e doze** (12 / 07 / 2012)


Paulo Victor Machado
Sec. Mun. de Adm. e Finanças



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI

- ↓ **OBJETO DE LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para reforma da Praça do reencontro deste Município, para a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente-SOMA, discriminado no expediente anexo I.
- ↓ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global
- ↓ **SUPORTE LEGAL:** Normas gerais da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes
- ↓ **FONTE DE RECURSO:** PMP/FPM/ICMS/AM.
- ↓ **DATA DE ABERTURA:** 20/07/2012
- ↓ **HORA DA ABERTURA:** 10:00 h
- ↓ **LOCAL:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Piri-piri.

Piri-piri - PI, 12 de julho de 2012.

Antonio Nunes Viana
Presidente - COPEL



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura da Carta Convite abaixo citada, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação as empresas que tiverem especialidade correspondente ou manifestem com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas a apresentação das propostas no horário previsto, art. 22 § 3º lei nº 8.666/93.

- ↓ **CARTA CONVITE:** nº 045/2012.

- ↓ **OBJETO DE LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para reforma do restaurante do complexo turístico Nossa Senhora dos Remédios deste Município, para a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente-SOMA, discriminado no expediente anexo I.
- ↓ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global
- ↓ **SUPORTE LEGAL:** Normas gerais da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes
- ↓ **FONTE DE RECURSO:** PMP/FPM/ICMS/AM.
- ↓ **DATA DE ABERTURA:** 20/07/2012
- ↓ **HORA DA ABERTURA:** 11:00 h
- ↓ **LOCAL:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Piri-piri.

Piri-piri - PI, 12 de julho de 2012.

Antonio Nunes Viana
Presidente - COPEL



Instituto de Previdência Municipal de Piri-piri
CNPJ: 14.732.391/0001-43
Rua Padre Domingos, 616-B - Centro
CEP: 64.260-000 - Piri-piri - PI

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato 001/2012 para prestação de Assessoria e Consultoria para Instituto de Previdência do Município de Piri-piri - IPMPI, que entre si fazem de um lado, como contratante, o Instituto de Previdência Municipal de Piri-piri, e de outro, como contratada, a empresa Almeida e Costa Advogados Associados, alterando a cláusula quarta (da vigência) do contrato sendo que a validade deste instrumento inicialmente do dia 03 de julho de 2012, passará a ter vigência até o dia 31 de dezembro de 2012, conforme faculta a legislação vigente.

Piri-piri-PI, 03 de julho de 2012.

Kelveny Hallsson Fontenele de Andrade
Diretor Presidente do IPMPI



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de São José do Divino

Sit: www.saojosedodivino.pi.gov.br / E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br

Decreto nº. 048/2012, de 12 de Julho de 2012

"Decreto Ponto Facultativo, nas Repartições
Públicas Municipais no dia 16/07/2012."

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO DIVINO**, Estado do Piauí, Antonio Nonato Lima Gomes, no uso de suas
atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a grande religiosidade, devoção e mobilização da
população deste município em torno das festividades em homenagem a Nossa Senhora do Carmo,
Padroeira da cidade de Piracunicas, a qual a cidade de São José do Divino foi desmembrada,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia 16 / 07 /
2012 (dezois de julho de dois mil e doze), em virtude das comemorações alusivas aos
Festejos Religiosos de Nossa Senhora do Carmo, devido a grande devoção e participação
dos saojosenses no alusivo festejo religioso, em todos os órgãos e entidades da
Administração Pública Municipal Direta, Indireta, sem prejuízo da prestação dos serviços
considerados essenciais.

Art. 2º - Caberá aos Dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e
o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo senhor Prefeito de São José do Divino,
estado do Piauí, em 12 de julho de 2012.

Antonio Nonato Lima Gomes
Prefeito Municipal

Numerado e registrado o presente Decreto, nesta secretaria, aos doze dias do mês de
julho do ano de dois mil e doze (12 / 07 / 2012).

Paulo Vitor N. Machado
Sec. Mun. de Adm. e Finanças